CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 66/2025
Ao Projeto de Lei nº 32/2025.
Relator: Vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Está em estudo nesta Comissão Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, visando autorização legislativa para que o município de São Lourenço do Oeste conceda auxílio financeiro a Associação São Lourenço Futsal Feminino.

A legalidade é extraída da Lei Orgânica, conforme segue:

> Art. 11. Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto:
> X – à Cultura e ao Desporto:
> b) fomentar as práticas desportivas formais e não-formais, de acordo com os princípios constitucionais e legais;
> c) incentivar o lazer, como forma de promoção social e de integração entre os munícipes.

Analisando o Projeto, se vê de fato que o projeto de lei em análise, atende aos requisitos expressos em nossa Lei Orgânica.

Quanto ao mérito, ao sentir desta Comissão, a iniciativa se apresenta pertinente e ao encontro do interesse público. É certo que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, nos termos do art. 217 da Constituição da República. Certamente o auxílio financeiro a ser concedido à referida entidade propiciará a expansão e melhorias em suas atividades desportivas.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, em especial quanto ao mérito do projeto, esta Comissão exara parecer favorável.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e relator

Vereador Sabino Zilli _____ voto FAVORÁVEL.
Vice-Presidente

Vereador Mauro Cesar Michelon _____ voto FAVORÁVEL
Membro